

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0177/2016 EM 01 DE ABRIL DE 2016.

(Autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de RITA SAMPAIO MEIRA, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na comunidade de Canoa de Dentro, deste município de Pedra Lavrada.

Parágrafo Único - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário do imóvel situado no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo ao imóvel, a placa contendo a denominação consignada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da obra, e início das suas atividades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, logo após a aprovação da câmara e sancionada pelo Poder Executivo.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00001/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB

Contratado: CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA-EPP

Objeto do Contrato: RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA: MELHORIA HABITACIONAL, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME O CONVÊNIO CV 0340/12: FUNASA/PREFEITURA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CISPLATINA.

Valor Original do Contrato: R\$ 507.055,78

Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Nº do Aditivo: 02

Valor do aditivo: 0,00

Período da Vigência do Termo Aditivo: 20/01/2015 A 14/04/2016

Período de Execução da obra: 20/01/2015 A 15/03/2016

Data da Assinatura do aditivo: 16/11/2015

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito